CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/03/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 07 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NACIONALMENTE ESTABELECIDO NA FORMA DO ART. 212-A, INCISO XII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA PORTARIA Nº 17/2023 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste de **14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento)** referente ao piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, nacionalmente estabelecido na forma do Art. 212-A, inciso XII da Constituição Federal e pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único - A tabela constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 9, de 12 de setembro de 2003, passará a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei Complementar, nos termos do anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 07 de março de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - 2023

NÍVEL/GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	R$ 1.333,20	R$ 1.399,86	R$ 1.469,85	R$ 1.543,35	R$ 1.620,51	R$ 1.701,54	R$ 1.786,62	R$ 1.875,95	R$ 1.969,74
II	R$ 1.333,20	R$ 1.399,86	R$ 1.469,85	R$ 1.543,35	R$ 1.620,51	R$ 1.701,54	R$ 1.786,62	R$ 1.875,95	R$ 1.969,74
III	R$ 1.333,20	R$ 1.399,86	R$ 1.469,85	R$ 1.543,35	R$ 1.620,51	R$ 1.701,54	R$ 1.786,62	R$ 1.875,95	R$ 1.969,74
IV	R$ 1.434,35	R$ 1.506,07	R$ 1.581,37	R$ 1.660,44	R$ 1.743,46	R$ 1.830,63	R$ 1.922,17	R$ 2.018,27	R$ 2.119,19
V	R$ 1.455,87	R$ 1.528,66	R$ 1.605,10	R$ 1.685,35	R$ 1.769,62	R$ 1.858,10	R$ 1.951,01	R$ 2.048,56	R$ 2.150,98
VI	R$ 1.465,17	R$ 1.538,43	R$ 1.615,35	R$ 1.696,12	R$ 1.780,92	R$ 1.869,97	R$ 1.963,47	R$ 2.061,64	R$ 2.164,72
VII	R$ 1.543,42	R$ 1.620,59	R$ 1.701,62	R$ 1.786,70	R$ 1.876,04	R$ 1.969,84	R$ 2.068,33	R$ 2.171,75	R$ 2.280,33
VIII	R$ 1.694,45	R$ 1.779,17	R$ 1.868,13	R$ 1.961,54	R$ 2.059,61	R$ 2.162,60	R$ 2.270,73	R$ 2.384,26	R$ 2.503,47
IX	R$ 1.754,25	R$ 1.841,96	R$ 1.934,06	R$ 2.030,76	R$ 2.132,30	R$ 2.238,92	R$ 2.350,86	R$ 2.468,41	R$ 2.591,83
X	R$ 1.815,69	R$ 1.906,47	R$ 2.001,80	R$ 2.101,89	R$ 2.206,98	R$ 2.317,33	R$ 2.433,20	R$ 2.554,86	R$ 2.682,60
XI	R$ 2.184,17	R$ 2.293,38	R$ 2.408,05	R$ 2.528,45	R$ 2.654,87	R$ 2.787,62	R$ 2.927,00	R$ 3.073,35	R$ 3.227,01
XII	R$ 2.929,69	R$ 3.076,17	R$ 3.229,98	R$ 3.391,48	R$ 3.561,06	R$ 3.739,11	R$ 3.926,06	R$ 4.122,37	R$ 4.328,49
XIII	R$ 4.769,65	R$ 5.008,13	R$ 5.258,54	R$ 5.521,47	R$ 5.797,54	R$ 6.087,42	R$ 6.391,79	R$ 6.711,38	R$ 7.046,95
XIV	R$ 31,71	R$ 33,30	R$ 34,97	R$ 36,72	R$ 38,55	R$ 40,48	R$ 42,50	R$ 44,62	R$ 46,86
XV	R$ 1.876,52	R$ 1.970,35	R$ 2.068,86	R$ 2.172,31	R$ 2.280,92	R$ 2.394,97	R$ 2.514,72	R$ 2.640,45	R$ 2.772,47
XVI	R$ 2.652,32	R$ 2.784,85	R$ 2.924,10	R$ 3.070,30	R$ 3.223,81	R$ 3.385,01	R$ 3.554,24	R$ 3.731,96	R$ 3.918,57
XVII	R$ 3.562,03	R$ 3.740,12	R$ 3.927,15	R$ 4.123,50	R$ 4.329,67	R$ 4.546,15	R$ 4.773,46	R$ 5.012,13	R$ 5.262,74
XVIII	R$ 5.263,81	R$ 5.527,00	R$ 5.803,35	R$ 6.093,51	R$ 6.398,19	R$ 6.718,10	R$ 7.054,00	R$ 7.406,70	R$ 7.777,04
XIX	R$ 4.734,01	R$ 4.970,71	R$ 5.219,25	R$ 5.480,21	R$ 5.754,22	R$ 6.041,93	R$ 6.344,03	R$ 6.661,23	R$ 6.994,29

Magistério

Obs.: 1 - A percentagem de grau será de 5% (cinco por cento)
2 – O tempo para a realização da progressão de grau será de 04 (quatro) anos.

CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/03/23
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG